

PORTARIA Nº 063/2016

REGULAMENTA A CONCESSÃO DA BONIFICAÇÃO ESPECIAL DE INCENTIVO AOS ESTUDOS E DA BONIFICAÇÃO ESPECIAL DE AJUDA DE CUSTO, INSTITUÍDA PELOS ARTS. 26 E 27 DA LEI Nº 6.000 DE 17 DE AGOSTO DE 2007.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – 1619/2016, resolve:

Art. 1º. Para concessão da Bonificação Especial de Incentivo aos estudos de que trata o art. 26 da Lei nº 6.000, de 17 de agosto de 2007, o servidor interessado deverá protocolar requerimento no setor de protocolo geral devendo juntar cópia do Histórico Escolar, para aqueles que completaram o ensino fundamental ou médio, e do Certificado ou Diploma para aqueles que concluíram o ensino superior.

Parágrafo único. Apenas serão aceitos, para fins de comprovação da conclusão de curso, cópia do Histórico Escolar ou do Certificado ou Diploma que estiverem devidamente registrados no órgão competente.

Art. 2º. Para concessão da Bonificação Especial de Ajuda de Custo de que trata o art. 27 da Lei nº 6.000, de 17 de agosto de 2007, o servidor interessado deverá protocolar requerimento no setor de protocolo geral devendo juntar cópia da Certidão de Nascimento do filho.

Parágrafo único. No caso de adoção o servidor poderá substituir a cópia da Certidão de Nascimento por cópia da Sentença Judicial com trânsito em julgado.

Art. 3º. O pagamento das Bonificações que trata esta Portaria será realizado em até 90 (noventa) dias da data do protocolamento do requerimento.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 558/2007.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de fevereiro de 2016.




IONARA CRESPO FERREIRA GOMES
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos,
em exercício – Decreto nº 25.862/2016

Publicado no Diário Oficial
nº 5041
de 22/02/2016

dsg